

Irmãos RECIFE - PE. Entrega das Propostas: a partir de 28/11/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/12/2014 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

REJANE LEITE VASCONCELOS
Pregoeira

(SIDE - 27/11/2014) 153165-15239-2014NE800115

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DO RIO DE JANEIRO**
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RETIFICAÇÃO

No Edital 03, de 24/09/2014 - SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE - MEDICINA VETERINÁRIA PARA O PERÍODO LETIVO DE 2015, publicado no DOU de 01/10/2014, Seção 3, pág. 78/79, o item 3.1 passa a vigorar com as seguintes retificações:

- Onde se lê: Serão oferecidas 19 (dezenove) vagas, distribuídas em

13 (treze) Programas de Residência em Medicina Veterinária, conforme o quadro abaixo; leia-se: Serão oferecidas 24 (vinte e quatro) vagas, distribuídas em 13 (treze) Programas de Residência em Medicina Veterinária, conforme o quadro abaixo.

- Na tabela, onde se lê;

Programas de Residência em Medicina Veterinária	Nº de vagas
1 Clínica Médica de Animais de Companhia	2 (duas)
2 Dermatologia de Animais de Companhia	1 (uma)
3 Oftalmologia de Animais de Companhia	1 (uma)
4 Oncologia de Animais de Companhia	2 (duas)
5 Cardiologia e Doenças Respiratórias de Animais de Companhia	1 (uma)
6 Clínica Cirúrgica de Animais de Companhia	2 (duas)
7 Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais	2 (duas)
8 Anestesiologia e Medicina de Emergência Veterinária	2 (duas)
9 Diagnóstico por Imagem em Medicina Veterinária	1 (uma)
10 Patologia Clínica Veterinária	2 (duas)
11 Diagnóstico em Parasitologia Animal	1 (uma)
12 Patologia Animal	1 (uma)
13 Diagnóstico Microbiológico Veterinário	1 (uma)

Leia-se;

Programas de Residência em Medicina Veterinária	Nº de vagas
1 Clínica Médica de Animais de Companhia	2 (duas)
2 Dermatologia de Animais de Companhia	1 (uma)
3 Oftalmologia de Animais de Companhia	1 (uma)
4 Oncologia de Animais de Companhia	2 (duas)
5 Cardiologia e Doenças Respiratórias de Animais de Companhia	2 (duas)
6 Clínica Cirúrgica de Animais de Companhia	2 (duas)
7 Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais	2 (duas)
8 Anestesiologia e Medicina de Emergência Veterinária	2 (duas)
9 Diagnóstico por Imagem em Medicina Veterinária	2 (duas)
10 Patologia Clínica Veterinária	3 (três)
11 Diagnóstico em Parasitologia Animal	2 (duas)
12 Patologia Animal	1 (uma)
13 Diagnóstico Microbiológico Veterinário	2 (duas)

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DO SEMI-ÁRIDO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2014 - UASG 153033

Número do Contrato: 45/2013.

Nº Processo: 23091001435201328.

CONCORRÊNCIA SISPP Nº 2/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO -SEMI-ARIDO - UFERSA. CNPJ Contratado: 08705550000118. Contratado: ANTARTIDA REFRIGERAÇÃO, SERVICOS -TECNICOS E CONSTRUCAO. Objeto: Aditamento de valor ao Contrato nº 45/2013, que se refere à contratação de empresa especializada para executar os Serviços Remanescentes da Construção do Bloco de Laboratórios no Campus da UFERSA em Caraubas/RN. Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 25/11/2014.

(SICON - 27/11/2014)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 - UASG 153033

Número do Contrato: 98/2013.

Nº Processo: 23091002951201370.

PREGÃO SISPP Nº 48/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FE-

DERAL RURAL DO -SEMI-ARIDO - UFERSA. CNPJ Contratado: 11330880000180. Contratado: RN SEGURANCA LTDA - ME - Objeto: Prorrogação do contrato original pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 24/11/2014 a 23/11/2015. Valor Total: R\$361.379,04. Fonte: 112000000 - 2014NE800009. Data de Assinatura: 24/11/2014.

(SICON - 27/11/2014)

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 4/2014**

Termo de Cooperação Técnica Nº 04/2014. Partícipes: Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), CNPJ 24.529.265/0001-40 e Prefeitura Municipal de Ipananguá, CNPJ: 08.085.318/0001-24. Objeto: Apoio à implantação do projeto acadêmico "Cursinho Pré-Universitário Popular da UFERSA". Não há repasse de recursos entre os partícipes. Vigência: da assinatura a 31/12/2016. Assinatura: 20/11/2014. Signatários: José de Arimatea de Matos, Reitor UFERSA, e Leonardo da Silva Oliveira, Prefeito Constitucional de Ipananguá.

**EDITAL Nº 74, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR EFETIVO**

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA, na forma do que dispõe a Portaria Normativa Interministerial nº 24/2007, publicada no D.O.U. de 06 de fevereiro de 2013, de acordo com o disposto na Nota Técnica nº 01/2007-DEDES/SESU/MEC, de 03 de agosto de 2007, e em consonância com as normas estabelecidas pela Resolução CONSUNI/UFERSA nº 03/2012, de 19 de junho de 2012, e em conformidade com a Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, com a Lei nº 12.772/2012, de 28 de dezembro de 2012, o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009 e com a Portaria nº 243, 03 de março de 2011, realizará abertura de inscrições em concurso público para preenchimento dos cargos abaixo especificados. 1 - DAS VAGAS: Lotação - Nº de Vagas - Disciplina/Área - Perfil do candidato. Campus Mossoró - 01 - Bioquímica - Graduação em Ciências Biológicas ou em Farmácia em Medicina Veterinária ou em Agronomia ou em Biotecnologia com Doutorado em Bioquímica ou em áreas afins - Campus Mossoró - 01 Arborização e Paisagismo. Química da Madeira. Secagem e Preservação da Madeira - Graduação em Engenharia Florestal com Doutorado em Engenharia Florestal ou em Ciências Florestais - 1.1. Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas ao cargo de docente do Magistério Superior, observando o perfil desejado do candidato enviado pelo Departamento Acadêmico/Campus, em Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas com Dedicção Exclusiva, sob os auspícios da Lei nº 8.112/90, da Lei 12.772/2012 e suas atualizações e demais legislações vigentes no ato da nomeação. 1.1.1. O ingresso dar-se-á sempre no Nível I da Classe A, conforme Anexo I da Lei 12.772/2012. 1.2. Serão consideradas para análise das áreas afins a Tabela de Áreas de Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), a Tabela de Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e as áreas de cobertura previstas pelos Conselhos profissionais. 2 - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO - 2.1. São consideradas atividades próprias do pessoal docente de ensino superior, as inerentes ao exercício de direção da Instituição e as pertinentes à pesquisa, ao ensino e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura. Também poderão ser exercidas as atividades inerentes ao assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, além de outras previstas na legislação vigente. 3 - DA RESERVA PARA NEGROS 3.1. Não será reservada vaga destinada a pessoas negras, uma vez que o atendimento do percentual de 20% das vagas oferecidas no certame, por mera ilação aritmética, não atinge o parâmetro quantitativo de 01 (uma) vaga para a concorrência restrita. 4 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - 4.1. Não será oferecida vaga destinada a pessoas com deficiência, uma vez que o atendimento do percentual de 20% das vagas oferecidas no certame, por mera ilação aritmética, não atinge o parâmetro quantitativo de 01 (uma) vaga para a concorrência restrita. 5 - DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS - 5.1. A remuneração inicial consistirá do salário básico, segundo o regime de trabalho, acrescido da gratificação da titulação mais elevada e do auxílio alimentação, em consonância com o que prescreve a Lei 12.722/2012 e suas posteriores modificações e demais legislações vigentes, conforme o seguinte quadro: Classe Nível - Regime de Trabalho - Denominação - Titulação - Vencimento Básico - Retribuição por Titulação - Auxílio Alimentação; A1 - Dedicção Exclusiva - Adjunto - Doutorador - R\$ 3804,29 - R\$ 4540,35 - R\$ 373,00; 6 - DAS INSCRIÇÕES - 6.1. A taxa de inscrição, em conformidade com o § 3º, do Art. 2º, da Resolução 003/2012, de 19 de junho de 2012, terá os seguintes valores, de acordo com os regimes de trabalho especificados neste Edital. Regime de Trabalho - Valores da taxa de Inscrição (R\$); 40 horas com dedicação exclusiva - 95,00; 6.2. O prazo de inscrição para o concurso ocorrerá no período de 28 de novembro de 2014 a 09 de janeiro de 2015, exclusivamente por meio do site www2.ufersa.edu.br/sistemas/concursos/publico. 6.3. O pagamento da referida taxa deverá ser realizado através de Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser gerada somente por ocasião do preenchimento do formulário de inscrição on-line. 6.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 10 de janeiro de 2015, observado o horário de funcionamento bancário. 6.5. A UFERSA, sob nenhuma hipótese, devolverá taxa de inscrição de concurso. 6.6. O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição. 6.7. O pedido de inscrição feito pelo candidato, unicamente por via eletrônica, implicará na aceitação expressa das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos dis-

postos no site, das quais não poderá alegar desconhecimento. 6.8. O candidato deverá se inscrever e concorrer a uma única vaga. 6.9. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar as publicações de todos os atos e comunicados referentes a este concurso público, no Diário Oficial da União e na página eletrônica mencionada neste Edital. 6.10. A UFERSA não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. 6.11. Os candidatos poderão realizar retificações dos dados de sua inscrição até o dia 09 de janeiro de 2015, por intermédio de sua página de acompanhamento de inscrição do referido concurso, no site: www2.ufersa.edu.br/sistemas/concursos/publico, não sendo permitida nenhuma retificação após esta data. 6.12. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no endereço eletrônico www2.ufersa.edu.br/sistemas/concursos/publico. 6.13. O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição deverá ser encaminhado, unicamente, para o endereço eletrônico via e-mail: cpps@ufersa.edu.br, até o dia 05 de dezembro de 2015. 6.14. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, de forma que ele poderá responder, a qualquer momento, na ocorrência de fraude ou falsidade documental, por crime contra a fé pública, haja vista o disposto no art. 10, parágrafo único, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979, sem prejuízo da imediata eliminação no certame. 6.15. A Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS, após análise das informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, comunicará ao candidato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do recebimento, pelo e-mail fornecido no citado Requerimento, o deferimento ou não da solicitação. 7. DAS PROVAS - 7.1. O concurso, de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2012, de 19 de junho de 2012, é composto por 03 (três) tipos de avaliação, dispostas da seguinte forma: I - Prova Escrita (caráter eliminatório); II - Prova de Aptidão Didática (caráter eliminatório); e III - Exame de Títulos (caráter classificatório). 7.2. A Prova Escrita e a Prova de Aptidão Didática serão em Língua Portuguesa. 7.3. As provas serão realizadas no campus central da UFERSA no período provável de 15 a 21 de março de 2015, em local a ser determinado pela CPPS. 7.3.1. A CPPS divulgará o cronograma executivo das etapas do certame no site <http://www2.ufersa.edu.br/sistemas/concursos/publico>, sem prejuízo das datas já disponibilizadas neste Edital. 7.4. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas, munido de comprovante de inscrição e de documento oficial de identificação, com foto recente (RG ou Carteira Nacional de Habilitação), sem os quais não lhe será permitido realizar as provas, tampouco participar do sorteio da ordem de apresentação ou do sorteio dos pontos para a Prova Escrita e para a Prova de Aptidão Didática. 7.5. Não será permitida a realização das avaliações por candidato que, por qualquer motivo, deixar de cumprir o horário estabelecido para seu início. 7.5.1. Não será permitida a representação de candidatos por procuração, exceto para entrega de documentos na Prova de Títulos. 7.6. Os membros da Banca Examinadora atribuirão à cada uma das etapas objeto de avaliação a nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) e será desclassificado o candidato que obtiver nota final, resultante da média aritmética, inferior a 7,00 (sete). 7.6.1. A média das notas atribuídas pelos examinadores deverá ter coeficiente de variação menor que 30% (trinta por cento). 7.6.2. As notas atribuídas por cada examinador serão constituídas de um inteiro e duas casas decimais. 7.6.3. Haverá arredondamento, se existir uma média com mais de duas casas decimais. 7.6.4. Se o terceiro algarismo decimal for menor que 05 (cinco), o anterior não se modifica. Porém se o terceiro algarismo decimal seguinte for igual ou maior que 05 (cinco), ao anterior incrementar-se-á uma unidade. DA PROVA ESCRITA - 7.7.1. A Prova Escrita tem como objetivo avaliar o conhecimento do candidato em relação ao conteúdo do programa do concurso bem como sua capacidade de expressão na linguagem acadêmica. 7.7.2. A Prova Escrita terá igual conteúdo para todos os candidatos concorrentes à(s) mesma(s) vaga(s) da(s) disciplina(s)/área objeto(s) de seleção e terá 04 (quatro) horas de duração. 7.7.3. A Prova Escrita será de caráter dissertativo sobre um dos 10 (dez) pontos de estudos sorteados e ocorrerá no dia 15 de março de 2015, no horário de 08h00min às 12h00min, em local informado no cartão de inscrição do candidato. 7.7.4. Não será permitida consulta a qualquer material, após o início da Prova Escrita. 7.7.5. A Prova Escrita deverá ser grafada com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, senão ela não será avaliada pela Banca Examinadora, acarretando, por conseguinte, a eliminação do candidato no concurso. 7.7.6. Antes de iniciar a correção da Prova Escrita, a Banca Examinadora deverá elaborar e entregar à CPPS, para fins de publicação, um espelho de correção da Prova, onde constem, de forma objetiva, os requisitos mínimos que deveria abordar o candidato para resolução exitosa de sua prova. 7.7.7. O julgamento da Prova Escrita seguirá os parâmetros do espelho de correção elaborado pela Banca Examinadora e os critérios de avaliação especificados no Anexo II da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2012. 7.7.8. O resultado e os espelhos da Prova Escrita serão divulgados no quadro de avisos da CPPS, bem como na página eletrônica da CPPS (<http://www2.ufersa.edu.br/sistemas/concursos/publico>). 7.7.8.1. Para fins de interposição de recurso, o espelho de correção da prova será publicado na mesma data do resultado preliminar da Prova Escrita. 7.7.9. Aplicar-se-á, para fins de aprovação nesta fase e classificação para a fase seguinte, o disposto no art. 16, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, no qual estabelece um parâmetro quantitativo do número de candidatos aprovados em função das vagas oferecidas neste Edital, conforme tabela abaixo: Quantidade de vagas previstas no Edital por cargo ou emprego - Número máximo de candidatos aprovados - 01 - 05 - 02 - 09 - 03 - 14 - 30 ou mais - Duas vezes o número de vagas. 7.7. DA PROVA DE APTIDÃO DIDÁTICA - 7.8.1. A Prova de Aptidão